



# REGATA COMEMORATIVA DIA DA CIDADE DO FUNCHAL

Associação Regional de Vela da Madeira  
Classe Cruzeiro  
21 de Agosto de 2016



## INSTRUÇÕES DE REGATA

A **Associação Regional de Vela da Madeira**, com o apoio do **Clube Naval do Funchal**, anunciam a realização da **Regata Comemorativa do Dia da Cidade do Funchal**, que será disputada no dia 21 de Agosto, num campo de regatas compreendido no Funchal.

### 1 REGRAS

- 1.1 A **Regata Comemorativa do Dia da Cidade do Funchal**, será disputada de acordo com as *Regras* de Regata à Vela da ISAF 2013-2016 (RRV);
- 1.2 Quando em conflito, as Instruções de Regata (IR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AR). Altera a RRV 63.7.

### 2 AVISOS CONCORRENTES

- 2.1 Os avisos aos concorrentes serão afixados no “Quadro Oficial de Avisos”, situado a bordo da embarcação “Atlântida” – Marina do Funchal;
- 2.2 Todos os avisos, incluindo as alterações às Instruções de Regata, convocatórias e decisões da Comissão de Protesto, serão afixados no Quadro de Avisos. Tal afixação constitui-se como notificação oficial escrita para os concorrentes, pelo que é obrigação destes consultar o quadro de avisos, antes e após a realização das regatas.
- 2.3 Poderão ser dadas informações gerais via rádio VHF (canal 16/9), destinadas a toda a frota, após o içar no mastro de sinais da Comissão de Regata, a bandeira “L”, acompanhada de vários sinais sonoros.

### 3 ALTERAÇÕES ÀS “IR”

Qualquer alteração às Instruções de Regata será afixada, pelo menos, (2) duas horas antes da regata.

### 4 SINAIS EM TERRA

- 4.1 Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais, situado a bordo da embarcação “Atlântida” – Mariana do Funchal;
- 4.2 Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “não inferior a 30 minutos” no sinal de regata “SR”;
- 4.3 Quando a bandeira “Y” é exposta em terra ou no mar, a RRV 40.1 aplica-se sempre enquanto a navegar. Altera o Preâmbulo da Parte 4.

### 5 PROGRAMA

- 5.1 O programa de prova será o seguinte:

DATA	HORA	ACONTECIMENTO
21 de Agosto, sexta-feira	13h00	Encerramento das inscrições
21 de Agosto, sexta-feira	15h00	Sinal de Advertência

- 5.2 A Autoridade Organizadora e a Comissão de Regatas reservam-se no direito de modificar este programa de regatas, quer por condições meteorológicas ou outras razões que se mostrem imperativas;
- 5.2 A Entrega de Prémios, será anunciada oportunamente, sendo que decorrerá aquando da Festa dos Campeões 2015/16.

### 6 BANDEIRA DA CLASSE

CLASSE	BANDEIRA
ORC	Bandeira amarela “Q” do C.I.S.

### 7 CAMPOS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos nos campos de regata indicados em anexo destas Instruções de Regata.

Parceiros



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Juventude e Desporto





# REGATA COMEMORATIVA DIA DA CIDADE DO FUNCHAL

Associação Regional de Vela da Madeira

Classe Cruzeiro

21 de Agosto de 2016



## 8 PERCURSO

- 8.1 O(s) diagrama(s) descrito(s) em anexo destas Instruções de Regata, indicam o desenvolvimento do percurso (os ângulos indicados são aproximados, a ordem pela qual as balizas têm de ser rondadas e o lado por onde devem ser deixadas);
- 8.2 Caso esteja contemplado na Instruções de Regata, a Comissão de Regatas avisará os participantes através da exposição do respectivo numeral, bem como via rádio VHF (canal 16/ 9), antes do sinal de advertência qual o percurso a efectuar;
- 8.3 A localização das balizas indicadas é aproximada. Uma posição diferente da indicada não será motivo para atribuir uma reparação. Altera a RRV 62.1;
- 8.4 Os percursos poderão ser encurtados desde que se completem, pelo menos, duas (2) pernas. Altera a RRV 32.

## 9 BALIZAS

- 9.1 As balizas de regata terão a seguinte configuração:

BALIZAS	FORMA	COR
Percurso	Cónicas	Vermelha
Alternativa	Cilíndricas	Vermelha

- 9.2 Um barco da Comissão de Regatas que assinala uma alteração da próxima perna do percurso é considerado uma baliza, de acordo com o ponto 11.2.

## 10 LARGADA

- 10.1 Procedimentos de largada serão de acordo com a RRV 26. Os tempos são contados a partir dos sinais visuais. A ausência de um sinal sonoro não será tomada em consideração:

SINAL	BANDEIRA (1 sinal sonoro)	TEMPO (minutos)
Advertência	Bandeira da Classe	5
Preparação	P, I, Z, Z, com I ou Negra	4
Um minuto	Bandeira de Preparação retirada	1
Largada	Bandeira de Advertência retirada	0

- 10.2 A linha de largada será definida e limitada conforme estabelecido nos diagramas de percurso (anexo às IR), tendo o mastro de sinais da Comissão de Regatas içado uma bandeira branca com a inscrição "CR";
- 10.3 O mastro de sinais da Comissão de Regatas poderá estar posicionado em terra, ficando delimitada a linha de largada, conforme o ponto 9;
- 10.4 Um barco que largue após dez (10) minutos do seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4;
- 10.5 Após sinalizar uma chamada individual a Comissão de Regatas poderá anunciar os números de vela ou os nomes dos barcos que não largaram e foram identificados como OCS, via rádio VHF (canal 16/ 9). A falha ou demora no anúncio não será motivo para pedido de reparação. Isto altera a RRV 62.1(a);
- 10.6 Em caso da Comissão de Regatas considerar que as condições na zona de largada impossibilitam a realização da mesma ou da regata, será içado a bandeira "L" com um sinal sonoro, devendo as embarcações seguir o barco da Comissão de Regatas até nova zona de largada. Todas as informações passarão a se efectuar via rádio VHF (canal 16/ 9).

## 11 ALT. DO PERCURSO

Para alterar a próxima perna do percurso, a Comissão de Regatas fundeará uma nova baliza (ou deslocará a linha de chegada) e retirará a baliza original logo que possível. Quando, numa alteração subsequente, uma nova baliza for substituída, será substituída por uma baliza original.

## 12 CHEGADA

- 12.1 A linha de chegada será definida e limitada conforme estabelecido nos diagramas de percurso (anexo às IR), tendo o mastro de sinais da Comissão de Regatas içado uma bandeira branca com a inscrição "CR" e uma bandeira de cor "azul";
- 12.2 O mastro de sinais da Comissão de Regatas poderá estar posicionado em terra, ficando delimitada a linha de largada, conforme o ponto 9;
- 12.4 Em caso de condições desfavoráveis, o barco da Comissão de Regatas na linha de chegada poderá manter a sua posição usando o motor com auxílio do equipamento GPS.





# REGATA COMEMORATIVA DIA DA CIDADE DO FUNCHAL

Associação Regional de Vela da Madeira

Classe Cruzeiro

21 de Agosto de 2016



## 13 PENALIZAÇÕES

- 13.1 Um barco que recebeu uma penalização de acordo com as RRV 31 ou 44.1 preencherá um boletim de reconhecimento no secretariado da prova, dentro do tempo limite para protestar;
- 13.2 A RRV 44.1 é alterada de modo a que a penalização alternativa para uma regra da parte 2, seja uma rotação de uma volta, incluindo uma viragem por davante e uma viragem em roda;
- 13.3 De acordo com a RRV 67, a Comissão de Protestos poderá, sem uma inquirição, penalizar um barco que infringiu a RRV 42;
- 13.4 Nesta prova será aplicado o Apêndice P das RRV.

## 14 TEMPO LIMITE

- 14.1 O tempo limite para todos os barcos será de 03h00 horas. A Comissão Regatas poderá alterar este tempo.
- 14.2 Aos barcos que, tendo largado, não chegarem dentro do seu tempo limite e que não sejam desclassificados, não se retirem depois de chegar ou aos quais não seja concedida reparação, será atribuída a pontuação DNF. Altera as RRV 35 e A4.

## 15 PROTESTOS/REPARAÇÕES

- 15.1 Em adição aos requerimentos da RRV 61.1(a), um barco que pretenda protestar avisará o barco de chegada da Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, podendo utilizar rádio VHF (canal 16/ 9), informando o número de vela do barco protestado. O barco protestante deverá aguardar até receber uma confirmação da Comissão de Regatas. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada deverá informar um barco da Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;
- 15.2 Os boletins para protesto podem ser obtidos no secretariado da prova. Os protestos, pedidos de reparação ou de reabertura serão entregues na secretaria dentro do tempo limite apropriado;
- 15.3 O tempo limite para protestar, para todas as classes, será de a 30 minutos após a chegada a terra da Comissão de Regatas. Tal indicação será afixada no quadro de avisos;

- 15.4 As notificações serão afixadas não mais tarde que trinta (30) minutos após o tempo limite para protestar, informando os concorrentes sobre as audiências nas quais eles são uma parte ou para as quais foram indicados como testemunhas e do horário das mesmas. As audiências terão lugar na sala de protestos situada nas proximidades do secretariado da prova;
- 15.5 As notificações de protestos apresentados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos, serão afixadas para informar os barcos (segunda a RRV 61.1 (b)), dentro do tempo limite para protestar;
- 15.6 Será afixada uma lista de barcos que, ao abrigo do ponto 13.4, foram penalizados por infracção à RRV 42;
- 15.7 Para efeitos da RRV 64.3(b), a Autoridade qualificada é a entidade emissora dos certificados de rating;
- 15.8 As infracções ao ponto 1.1(c), 17, 18 e 22 não constituirão fundamento para protesto por um barco. Altera a RRV 60.1(a). As penalizações para estas infracções, quando protestadas pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos poderão ser menos graves do que a desclassificação, se a comissão de protestos assim o decidir. Altera a RRV 64.1;
- 15.9 No último dia da prova, um pedido para reabertura de uma audiência será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.

## 16 PONTUAÇÃO

- 16.1 Será aplicado o sistema de pontuação baixa do Apêndice A das RRV;
- 16.2 As classificações obtêm-se usando como sistema de compensação, a seguinte fórmula:

CLASSE	SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO
ORC	Tempo Compensado = Tempo Real x ToT

## 17 SEGURANÇA

- 17.1 Os barcos concorrentes que não saíam ou se retirem de uma regata notificaram a Comissão de Regatas via rádio VHF (canal 16/ 9), logo que possível;

Parceiros



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Juventude e Desporto



2U Business Consulting  
O seu departamento de TI.





# REGATA COMEMORATIVA DIA DA CIDADE DO FUNCHAL

Associação Regional de Vela da Madeira  
Classe Cruzeiro

21 de Agosto de 2016



- 17.2 Durante as regatas, o responsável pela segurança é o Presidente da Comissão de Regatas e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do campo de regata. Ao presidente da Comissão de Regatas é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança;
- 17.3 Todos os barcos terão que estar equipados com rádio VHF, mantendo escuta permanente no canal 16/ 9;
- 17.4 Todo o barco que seja obrigado a arribar a terra num local, que não seja uma Marina ou Porto de Abrigo, ou esteja impedido de lá chegar pelos seus próprios meios, **comunicará imediatamente** esta circunstância contactando:
- Comissão de Regatas, rádio VHF canal 16/ 9
  - Autoridade Organizadora, contacto n.º 964 012 235
- 17.5 É da responsabilidade do Proprietário, Skipper ou responsável do barco cumprir com as disposições legais previstas para as embarcações de recreio, tanto de carácter geral como especial, para o governo e segurança da mesma;
- 17.6 Todos os participantes analisarão rigorosamente o ponto 17.1, estando sujeitos, se não o fizerem, a suportar todas as despesas das operações de busca e salvamento, de todos os meios que a Comissão de Regatas e Autoridade Organizadora resolvam accionar.

## 18 PUBLICIDADE

Os barcos devem expor publicidade, se fornecida pela Autoridade Organizadora, de acordo com o regulamento 20.4.1 da ISAF.

## 19 BARCOS OFICIAIS

Os barcos oficiais serão identificados do seguinte modo:

Função	Bandeira
Comissão Regatas	Branca com a inscrição "CR"
Comissão de Protesto	Branca com a inscrição "JURY"
Medidores	Branca com a inscrição "M"
Comunicação Social	Branca com a inscrição "PRESS"

## 20 BARCOS DE APOIO

- 20.1 Os barcos dos chefes de equipa, treinadores e outro pessoal de apoio, não devem interferir com os barcos de regata ou barcos oficiais de Autoridade Organizadora, Comissão de Regatas, Comissão de Protestos, ou criar ondas que afetem os barcos em regata. Além disso, sempre que um barco de apoio se encontre a navegar a uma velocidade superior a cinco (5) nós, este deverá manter uma distância mínima de 150 metros de qualquer barco em regata;
- 20.2 Além do estipulado no ponto anterior, os barcos de apoio não devem estar posicionados:
- A menos de 50 metros de qualquer barco em regata;
  - A barlavento de uma linha imaginária, paralela a 50 metros a sotavento da linha de largada e suas extensões, desde do momento do sinal de preparação da primeira classe a largar até que todos os barcos tenham deixado a área de largada, ou que a Comissão de Regatas assinala um deferimento, uma chamada geral ou uma anulação de regata;
  - Entre um barco em regata e a próxima baliza de rondagem;
  - A menos de 50 metros de uma baliza de rondagem, a partir do momento que os barcos aproximam para rondá-la;
  - A menos de 50 metros da linha de chegada e suas balizas, enquanto os barcos estão a chegar;
- 20.3 As infracções sérias aos bons costumes ou ao desportivismo praticadas pelos chefes de equipa, treinadores ou pessoas directamente relacionadas com as equipas concorrentes, em especial ao não cumprimento dos pontos 22.1, 22.2, 22.3, poderão ser objecto de relatório por parte da Comissão de Regatas e sujeitas a inquirição, conduzida pela Comissão de Protesto, por conduta imprópria; o resultado dessa inquirição poderá ser a penalização dos barcos directamente relacionados com as pessoas que cometeram a alegada infracção e/ou retirados privilégios pela Autoridade Organizadora, tanto no clube como no campo de regatas, e/ou uma ação disciplinar iniciada pela Federação Portuguesa de Vela.

## 21 LIXO

Os barcos não devem depositar lixo na água. O lixo pode ser colocado a bordo de barcos de apoio e da Comissão de Regatas.

Parceiros



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Juventude e Desporto



2U Business Consulting  
O seu departamento de TI.





# REGATA COMEMORATIVA DIA DA CIDADE DO FUNCHAL

Associação Regional de Vela da Madeira  
Classe Cruzeiro  
21 de Agosto de 2016



## 22 COMUNICAÇÕES

- 22.1 Excepto em caso de emergência, um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.
- 22.2 Todos os concorrentes devem manter escuta permanente via rádio VHF (canal 16/9).

## 23 RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A Autoridade Organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida declina qualquer responsabilidade por prejuízo, dano, perda ou reclamação, tanto pessoal como material, provocado ou sofrido pelos participantes antes, durante ou depois da prova.

## 24 PROGRAMA SOCIAL

- 24.1 A Entrega de Prémios, será anunciada oportunamente, sendo que decorrerá aquando da Festa dos Campeões 2015/16.
- 24.2 Serão atribuídos prémios ao primeiro classificado das divisões ORC 1, 2 e 3.

## 25 CÓDIGO DE CONDUTA

Os velejadores deverão cumprir qualquer solicitação razoável, por parte de qualquer membro da Autoridade Organizadora, Comissão de Regatas e Comissão de Protestos.

## 26 SEGURO

Cada barco participante deverá estar coberto por uma apólice de seguro válida. A apólice deverá cobrir os montantes mínimos legalmente exigidos, de responsabilidade civil contra terceiros e de acidentes pessoais para os seus tripulantes.

Funchal, 19 de Agosto de 2016  
A Autoridade Organizadora



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Juventude e Desporto

